

**UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO MINOR 2019/1**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR, de tipo Sequencial de Complementação de Estudos, Modalidade Semipresencial, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, na forma do presente Edital. A seleção de que trata este Edital é dirigida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e aos servidores Técnicos-administrativos ativos da Universidade Federal Fluminense - UFF.

## **1 DA ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR utilizará a metodologia semipresencial com o auxílio da Plataforma Instrucional CEAD/UFF. O curso contará com material didático em mídia digital e um sistema de tutoria a distância, fóruns e *chats* com apoio da plataforma. O curso é composto por 7 (sete) disciplinas que somam 270 (duzentos e setenta) horas. Para conhecer as disciplinas e suas ementas acesse: <<http://empreendedorismouff.net.br/disciplinas-minor/>>. Os encontros presenciais serão **mensais** e agendados aos **sábados, exclusivamente em Niterói**. Todas as atividades presenciais e a distância previstas no Plano de Atividades de cada disciplina serão disponibilizadas na plataforma no início do semestre e deverão ser cumpridas pelo aluno no prazo estabelecido. O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação, expedido pela UFF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação. Esta modalidade de curso superior, enquadrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não equivale a curso de graduação nem de pós-graduação. O período de integralização do curso será de no mínimo de 1 ano e no máximo de 2 anos.

**1.1** Este Processo Seletivo será realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFF e pela **Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação**.

**1.2** Informações da Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC

- endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
- telefones: (21) 2629-2805/2629-2806/2629-2804
- correio eletrônico: sei@coseac.uff.br
- endereço eletrônico do Concurso: <[www.coseac.uff.br/concursos/sei2019](http://www.coseac.uff.br/concursos/sei2019)>

## **2 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO**

### **2.1 Da avaliação**

O curso contará com dois tipos de avaliações da aprendizagem: Avaliação Presencial (AP) e Avaliação a Distância (AD). As AP's se constituirão de provas escritas previstas em calendário e deverão ser realizadas pelo aluno individualmente ou em grupo. As AD's serão tarefas propostas pelo professor responsável pelas disciplinas e explicitadas no Plano de Atividades da cada disciplina. Para a composição da Nota Final (NF) do aluno na disciplina, as AP's contribuem com 60% da nota e as AD's contribuem com 40%. Uma NF igual ou superior a 6.0 aprova e inferior a 4.0 reprova o aluno na disciplina. NF

inferior a 6.0 e superior a 4.0, faculta ao aluno a realização de uma verificação suplementar (VS). Esta prova é exclusivamente presencial e deve cobrir toda a matéria. O aluno será aprovado se a nota auferida na VS for igual ou superior a 6.0.

## 2.2 Da frequência

Para contabilizar o mínimo de 75% de presença exigida para os encontros presenciais, será realizado o registro de presença em cada encontro.

## 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de 66 (sessenta e seis) vagas para dois Grupos assim distribuídas:

- a) GRUPO I: 60 (sessenta) vagas para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.
- b) GRUPO II: 6 (seis) para servidores técnico-administrativo ativos graduados ou graduandos em qualquer curso de graduação. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição no curso.

## 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

- a) ser aluno regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFF.
- b) ser servidor técnico-administrativo ativo graduado ou graduando em qualquer área de formação.

4.2 Procedimentos para as inscrições

4.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das **12 horas do dia 25 de setembro de 2018 até as 14 horas do dia 4 de outubro de 2018** (horário de Brasília).

4.2.2 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/sei2019](http://www.coseac.uff.br/concursos/sei2019)>, preencher corretamente a Ficha de Inscrição, imprimir o boleto bancário referente a sua inscrição e efetuar o pagamento do valor da Taxa de Inscrição impreterivelmente, até o dia **4 de outubro de 2018**.

4.2.3 O Valor da Taxa de Inscrição é de **70,00 (setenta reais)**. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet.

4.2.4 O recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.2.3, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Processo Seletivo **implicará** a não efetivação da inscrição.

**4.2.5** A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**4.2.6** Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo correio eletrônico: < **sequencialuffbr@gmail.com**>, pelo telefone (21) 3674-7814 ou diretamente na Coordenação do Curso - Departamento de Empreendedorismo e Gestão - Rua Mário Santos Braga s/nº, Campus do Valonguinho - Centro Niterói - Rio de Janeiro - Brasil - Prédio 1 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (antigo prédio do Instituto de Matemática e Estatística), sala 704, no horário das 14 às 18 horas.

**4.3** A partir do dia **11 de novembro de 2018**, estarão disponíveis no endereço eletrônico <**www.coseac.uff.br/concursos/sei2019**>, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas. Neste cartão, além de dados pessoais, constará o local de realização da prova e outras instruções.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** A prova será composta por uma Redação em texto dissertativo em Língua Portuguesa de caráter eliminatório. A nota da prova de Redação irá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.1** A nota mínima para habilitação será 60 (sessenta) pontos.

**5.1.2** Critérios para a avaliação de sua redação:

a) aspectos formais da Língua Portuguesa: texto adequado à modalidade escrita culta, observando-se as normas: de pontuação, ortográficas (conforme o acordo ortográfico em vigor), de concordância nominal e verbal, de regência nominal e verbal, de flexão nominal e verbal e de emprego de pronomes.

Pontuação máxima: 30 pontos

b) aspectos textuais: estruturação de períodos e de parágrafos, observando-se a unidade lógica e a coerência das ideias entre as partes do texto; adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso: descrição, narração, dissertação/argumentação.

Pontuação máxima: 30 pontos

c) aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das ideias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica.

Pontuação máxima: 40 pontos

**5.2** A prova será realizada no dia **25 de novembro de 2018**, com início às **11 horas**, com duração máxima de **2 (duas) horas**, em uma das Unidades da Universidade Federal Fluminense em Niterói.

**5.2.1** O candidato deverá estar no local de realização da prova às **10 horas**, sendo sua entrada permitida até às **10 horas e 40 minutos**.

- 5.2.2** Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar prova fora do local estabelecido pela Comissão de Seleção.
- 5.2.3** O Candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta nas cores azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.
- 5.2.4** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado Processo Seletivo, o candidato que, durante sua realização:
- a) portar qualquer material que sirva para consulta ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de bonés; chapéus e similares ou protetores auriculares;
  - b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos;
  - c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - d) faltar com devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento desse Processo Seletivo; ou
  - f) não devolver ao fiscal da sala a Folha de Redação.
- 5.2.5** É obrigação do candidato assinar a Lista de Presença.
- 5.2.6** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** A classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota da prova de Redação, por Grupos.
- 6.2** Em caso de empate a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- 6.2.1** Grupo I
- a) maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
  - b) candidato mais idoso.

### **6.2.2 Grupo II**

- a) servidor ativo com maior tempo de serviço na UFF;
- b) candidato mais idoso.

### **6.3** Será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova de Redação;
- b) não obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) na prova de Redação;
- c) não atender às determinações deste Edital.

### **6.4** As vagas não preenchidas em um determinado Grupo serão remanejadas para o outro Grupo e serão preenchidas respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.2**.

## **7 DA VISTA, DA REVISÃO E DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado da nota da Prova de Redação será divulgado no dia **10 de dezembro de 2018** no endereço eletrônico do concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/sei2018](http://www.coseac.uff.br/concursos/sei2018)>, a partir das 14 horas.

**7.2** O candidato que desejar, poderá solicitar vista e/ou revisão de sua prova de Redação, comparecendo à COSEAC (ver subitem **1.2**) no dia **11 de dezembro de 2018**, das **10 às 12 horas**.

**7.3** O resultado dos pedidos de revisão e o resultado final deste Processo Seletivo serão divulgados no dia **14 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico do concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/sei2019](http://www.coseac.uff.br/concursos/sei2019)>, a partir das 14 horas.

## **8 DA INSCRIÇÃO NO CURSO**

**8.1** Para efetivar a inscrição no Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR o candidato deverá comparecer nos dias **18 a 20 de março de 2019**, no horário das 13 às 21 horas, na Coordenação do curso na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, localizada na Rua Mário Santos Braga, s/n, sala 704, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, munido de uma foto 3x4 (recente) e do original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

**8.1.1** No caso de servidor (grupo II), além dos documentos exigidos no subitem **8.1**, o candidato deverá comprovar sua condição de participante por meio da apresentação de declaração de vínculo com o curso de graduação ao qual está matriculado ou de diploma de conclusão do curso de graduação.

**8.1.2** O candidato que não apresentar a documentação exigida nos subitens **8.1** e **8.1.1** será eliminado deste processo seletivo, perdendo o direito à vaga, não podendo recorrer desta condição.

**8.2** O candidato que não efetivar sua inscrição no curso terá seu ingresso cancelado perdendo o direito à vaga, não podendo recorrer desta condição.

**8.3** Em caso de desistência ou de cancelamento da inscrição ou de falta à Aula Inaugural (subitem **10.6** do presente edital) serão convocados pela

reclassificação outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente da nota da prova de classificação, por grupo.

- 8.4** A convocação prevista no subitem **8.3** estará disponível no endereço eletrônico do concurso no dia **25 de março de 2019** e a inscrição será realizada no dia **27 de março de 2019** horário das 13 às 18 horas na coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – MINOR.

## **9 DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	<b>25 de setembro a 4 de outubro de 2018</b>
Divulgação do Cartão Confirmação de Inscrição - CCI	<b>11 de novembro de 2018</b>
Prova de Redação	<b>25 de novembro 2018</b>
Divulgação do resultado da nota da Prova de Redação	<b>10 de dezembro de 2018</b>
Solicitação de vista e/ou revisão da nota da Prova de Redação	<b>11 de dezembro de 2018</b>
Resultado da revisão da nota da Prova de Redação e Resultado Final	<b>14 de dezembro de 2018</b>
Inscrição no Curso na Coordenação do Curso	<b>18 a 20 de março de 2019</b>
Divulgação da reclassificação	<b>25 de março de 2019</b>
Inscrição dos reclassificados	<b>27 de março de 2019</b>
Início das aulas – (ler subitem 10.6)	<b>30 de março de 2019</b>

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2** Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova do Processo Seletivo.
- 10.3** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.3.1** Não comparecer a prova do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
  - 10.3.2** Apresentar-se após os horários estabelecidos para a realização da prova.
  - 10.3.3** Não apresentar, no dia da prova, documento oficial que o identifique adequadamente.
  - 10.3.4** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando qualquer meio de consulta.

- 10.3.5** Perturbar, de qualquer modo, as ações de execução do processo seletivo.
- 10.3.6** For responsável por falsa identificação pessoal.
- 10.3.7** Não apresentar a documentação exigida no subitem **8.1**.
- 10.3.8** Estiver incurso no subitem **5.2.4**.
- 10.3.9** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 10.4** Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso, bem como as instruções contidas na capa da Prova de Redação, passam a constituir aditivos a este Edital.
- 10.5** O presente Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro período letivo de 2019.
- 10.6** É obrigatório o comparecimento do aluno na Aula Inaugural que valerá como atividade presencial obrigatória do curso. O Aluno que não comparecer e não justificar sua ausência será desligado do curso, perdendo o direito à vaga.
- 10.7** Toda a menção a horário neste Edital terá como referência a hora de Brasília/DF.
- 10.8** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos em conjunto pela Coordenação de Seleção Acadêmica – Coseac e pela Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.

**Niterói, 18 setembro 2018.**

**Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.**